

RECURSO ADMINISTRATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

REGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2025

MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.601.802/0001-61 estabelecida a Rua Dom Pedro I,64, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, 46.450-000, representa pelo seu sócio MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES, inscrito sob o CPF nº 004.582.165-85, vem muito respeitosamente interpor o **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a equivocada decisão desta Comissão de Licitação que **HABILITOU A EMPRESA CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS**.

Das razões do recurso.

O presente recurso é interposto em decorrência desta Comissão Licitatória ter **HABILITADO** a empresa **CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS** de forma equivocada;

Dos fatos.

O Edital diz:

“12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;”

Dos fundamentos.

O Atestado apresentado pela empresa citada acima não possui:

- Valores;
- Contrato com a Prefeitura Municipal de Guanambi – Bahia;
- Nota Fiscal;

O atestado de capacidade tecnica foi assinado por Gustavo França Santos – Diretoria de Contratos. Porém a nomeação do mesmo que encontramos no Site da Prefeitura Municipal de Guanambi foi no dia 01/01/2025.

Dos pedidos

Diante dos fatos e fundamentos apresentados e tendo convicção e certeza de que os fatos aqui apontados, explicitados e fundamentados a **RECORRENTE** vem na forma da Legislação Vigente, e suas alterações, as demais normas que dispõem sobre a matéria, requerer:

A devida **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS** da presente Licitação;

A **RECORRENTE** informa ainda que visualiza claramente com toda convicção e certeza neste Processo Administrativo seu **Direito Líquido e Certo** o qual caso esta **DESCCLASSIFICAÇÃO** seja indeferida buscará judicialmente via mandado de segurança seus direitos reais.

Sebastião Laranjeiras - Ba, 11/03/2025.

MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES
14.601.802/0001-61
MICHAEL DAVID DE ALMEIDA GUIMARAES
004.582.165-85